



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 13 /13**

18

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Egrégio Plenário**

A proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo declarar de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÓRREGO DOS CANUDOS**, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos e de natureza filantrópica, com sede localizada na Rua Arara n.º 26-A , Bairro de Brás Cubas, Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ sob código 07.217.0044/0001-17, com seu primeiro Estatuto registrado e microfilmado sob n.º 5.164 em 10 de fevereiro de 2005, junto ao 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes, data em que adquiriu personalidade jurídica como comprova a inclusa copia de certidão.

A Associação Amigos do Córrego dos Canudos foi fundada por amigos e vizinhos das adjacências do Córrego dos Canudos com objetivo de organizar, representar e defender os



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação da justificativa do projeto de lei n.º /13)

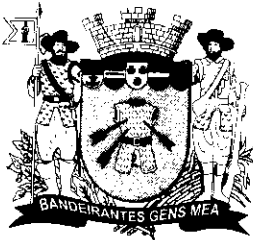
02  
02

interesses desta comunidade; lutar pela melhoria da qualidade de vida de seus associados em geral e desenvolver trabalho social, promocional recreativo e educacional junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais Federais e a Iniciativa Privada.

Atuando de forma coerente com suas finalidades estatutárias, uma das principais bandeiras da Associação tem sido a articulação de ações e contatos para viabilizar a completa canalização do Córrego dos Canudos, com a revitalização e urbanização da área do entorno do mencionado córrego, sendo reconhecida sua participação no processo de implementação e execução do projeto que está atualmente em andamento.

A Associação desempenha ainda importante papel social, atendendo ordinariamente em média mais de 50 idosos e suas famílias com distribuição semanal de leite através do programa estadual Viva Leite, auxiliando ainda com a distribuição de cestas básicas obtidas através de doações recebidas.

Cumprindo ressaltar que, a Associação integra o Conselho da Cidade desenvolvendo desde sua fundação ações imbuídas de forte espírito de solidariedade e cidadania, promovendo por iniciativa de seus associados e em parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, campanhas institucionais, colaborando ativamente em



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação da justificativa do projeto de lei n.º /13)

03  
10

campanhas de saúde, entrega de brinquedos e agasalhos tendo inclusive, recebido título de reconhecimento do Município por serviços relevantes prestados à população, conforme demonstram cópias reprográficas em anexo.

A entidade apresentou todos os documentos necessários a instrução do presente projeto de lei entre os quais, relatório de atividades desenvolvidas, declaração de idoneidade social e de que seus diretores não são remunerados ; junta-se também matérias jornalísticas publicadas onde se verifica a presença atuante da associação na cidade.

Desse modo, A Associação dos Amigos do Córrego dos Canudos tem cumprido com suas finalidades e objetivos estatutários, servindo a comunidade de forma relevante e contínua, pelo qual, conta com o beneplácito dos Nobres Vereadores para que seja declarada a sua utilidade pública.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de janeiro de 2013.**



**RINALDO SADAO SAKAI**

**Vereador -PR**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

04  
82

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.217.044/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO AMIGOS DO CORREGO DOS CANUDOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ARARA</b>	NÚMERO <b>26-A</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>08.742-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRAS CUBAS</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI DAS CRUZES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/01/2013** às **08:03:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[ Voltar ]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

05



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO CORREGO DOS CANUDOS**  
**CNPJ: 07.217.044/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:06:34 do dia 28/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2013.

Código de controle da certidão: **F240.3A43.7AD6.9E7F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00  
02

ILMO SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÔRREGO DOS CANUDOS, sito a Rua Arara, nº 26 A, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP, através de seu representante legal, Sra. FILOMENA ANTONIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Mogi das Cruzes, SP, vem a presença de V.S.a. respeitosamente, requerer o registro do Estatuto e Ata de Fundação, eleição e posse da 1º diretoria, nesse Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Junta para tanto os documentos exigidos em Lei.

Nestes Termos  
P.Deferimento

Mogi das Cruzes, 01 de novembro de 2004.

*Fiomina Antonia de Oliveira*  
FILOMENA A. SANT'ANA DE OLIVEIRA

CMMC  
Setor *Secretaria Geral*  
COM. REG. JURÍDICAL  
DIA 19 02 / 13  
Sereia *AB* RGF 719



*Graciele C. M. Santos*

**1º Secretário:** MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, marceneiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.787.870-5 e CPF(MF) nº 111.704.428/97, residente a Rua Arara, nº 26 A, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP;

**2º Secretario:** COSME DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, segurança patrimonial, portador da cédula de identidade RG nº 15.844.014-6, residente a Rua Cel. Eduardo Lejeune, Km. 1135, Vila Cecília, Mogi das Cruzes, SP.

**1º Tesoureiro:** ENY CONCEIÇÃO MÁXIMO, brasileira, desquitada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 14.178.329-1 e CPF(MF) nº 303.973.668/09, residente a Rua Arara, nº 26, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP;

**2º Tesoureiro:** ANTONIO BENEDITO DE SOUZA, brasileiro, casado, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG nº 20.781.248-1 e CPF(MF) nº 103.071.978/08, residente a Rua Rafael Fernandes, nº 66, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes, SP.

**Diretor de Esportes:** PRISCILA DE OLIVEIRA LUIZ, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da cédula de identidade RG nº 4.351.244-1 e CPF(MF) nº 341.213.188/11, residente e domiciliada a Rua Morumbi, nº 204, Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**Diretora de Eventos:** JORGE ASSUMPÇÃO LUIZ, brasileiro, casado, Torneiro Mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 13.473.603 e CPF(MF) nº 566.761.587/87, residente e domiciliado a Rua Morumbi, nº 196, Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**Diretor de Social:** THOMAZA ANDREA GORRERA SESMA, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 27.862.803-5 e CPF(MF) nº 256.933.678/51, residente e domiciliada a Av. Osvaldo Regino Ornellas, nº 72, Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**Conselho Fiscal**

**1º Membro:** MARCIO APARECIDO VALETE PIRES, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 21.523.727 e CPF(MF) nº 080.576.588/35, residente e domiciliado a Av. Osvaldo Regino Ornellas, nº 72, Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP;

**2º Membro:** FRANCINE CRISTINA SANT'ANA (CAVALCANTE), brasileira, (casada, balconista, portadora da cédula de identidade RG nº 42.880.827-X e CPF(MF) nº 354.569.438/08, residente a Rua Dr. Antonio Bento de Souza, nº 99, Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**3º membro:** IZABEL CRISTINA SANTANA CAVALCANTE, brasileira, casada, balconista, portadora da cédula de identidade RG nº 22.451.176-2 e CPF(MF) nº 123.481.870/88, residente e domiciliada a Rua Gaspar Vaz, nº 271, Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

*WILSON LEITE dos SANTOS*

*Diretor de Registro Civil  
Mogi das Cruzes, SP  
Assumção Jorge*

*Antônio Benedito de Souza  
Eny Conceição Máximo  
Francine C. Sant'Ana*

*Priscila de Oliveira Luiz  
Jorge Assunção Luiz  
Thomaza Andrea Gorrera Sesma  
Marcio Aparecido Valete Pires  
Francine Cristina Santana Cavalcante  
Izabel Cristina Santana Cavalcante*



10

que servi como secretario que lavrassem a ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Encerrando a sessão, por nada mais haver a tratar na Ata, após lida e aprovada pela Diretoria Fundadora, foi então assinada.

Mogi das Cruzes, 01 de novembro de 2004.

Filomena A.S. de Oliveira  
FILOMENA A.S. DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Maria Rosa O. Luiz  
MARIA ROSA O. LUIZ - VICE PRESIDENTE

Marco A. de Oliveira  
MARCO A. DE OLIVEIRA - 1º SECRETÁRIO

Cosme Damiao S. de Oliveira  
COSMÉ DAMIÃO S. DE OLIVEIRA - 2º SECRETÁRIO

Eny Conceição Maximo  
ENY CONCEIÇÃO MAXIMO - 1º TESOUREIRO

Antonio Benedito de Souza  
ANTONIO BENEDITO DE SOUZA - 2º TESOUREIRO

Priscila de Oliveira Luiz  
PRISCILA DE O. LUIZ - D. ESPORTES

Jorge Assumpção Luiz  
JORGE ASSUMPTÃO LUIZ - D. EVENTOS

Thomaza A. G. Sesma  
THOMAZA ANDREA G. SESMA - D. SOCIAL

CONSELHO FISCAL:

Marcio A. Valeti Pires  
MARCIO A. VALETE PIRES - 1º MEMBRO

Francine C. S. Cavalcante  
FRANCINE C. S. CAVALCANTE - 2º MEMBRO

Izabel C.S. Cavalcante  
IZABEL C.S. CAVALCANTE - 3º MEMBRO

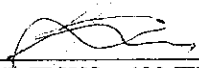
Denis A.M. dos Santos  
DENIS A.M. DOS SANTOS - 4º MEMBRO

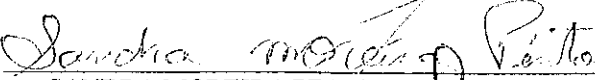
Selma C. C. O. de Souza  
SELMA C. C. O. DE SOUZA - 5º MEMBRO

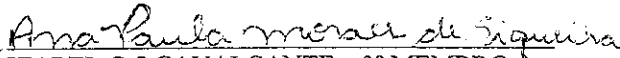
SUPLENTES:

CMAC
Sector: <u>Secretaria Geral</u>
CGMP
Data: <u>19</u> / <u>2</u> / <u>13</u>
Servico: <u>Ar</u> / <u>795</u>

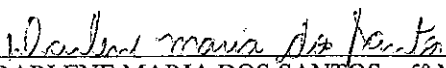
11  
10


  
IZILDA M. DE JESUS - 1º MEMBRO

  
SANDRA MOREIRA PINTO - 2º MEMBRO

  
(IZABEL C.S. CAVALCANTE - 3º MEMBRO)

  
GRACIELA C. M. DOS SANTOS - 4º MEMBRO

  
DARLENE MARIA DOS SANTOS - 5º MEMBRO

  
WILSON L. DOS SANTOS - 6º MEMBRO

C.M.A.R.C.  
SECRETARIA GERAL  
13 2 13  
799

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÓRREGO DOS CANUDOS**

**ESTATUTO**

127  
127

**Art. 01** – A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÓRREGO DOS CANUDOS, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação, com sede e foro nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

**Art. 02** – A Associação terá como objetivo melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovem e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada;

**Art. 03** - A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

- I. Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. Associados Contribuintes:** os que contribuem mensalmente.

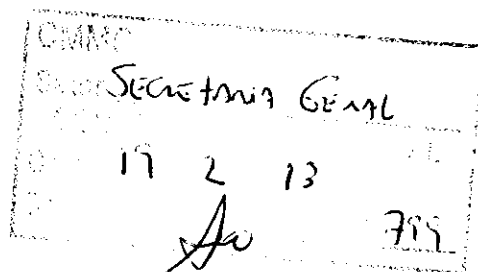
**Art. 04** – São deveres dos associados:

- I.** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II.** Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III.** Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV.** Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V.** Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI.** Comparecer por ocasião das eleições;
- VII.** Votar por ocasião das eleições;
- VIII.** Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias.

**Parágrafo único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 05** – São direitos dos associados:

Felomena A. de Oliveira



**I.** Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

**II.** Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;

**III.** Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

13  
13

**Parágrafo Único:** São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a). Votar e ser votado para os cargos eletivos;

b). Tomar parte nas assembléias gerais – Ordinárias e Extraordinárias e nelas apresentar proposta.

c). Desligar-se da associação;

d). Apresentar novos associados;

e). Freqüentar a sede social com seus familiares e amigos.

f). Participar de todas as atividades comunitárias ou públicas da associação.

**Art. 06** - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

**I.** Apresentar a cédula de identidade;

**II.** Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;

**III.** Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

**IV.** Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 07** - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

**Art. 08** - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

**I.** Grave violação do estatuto;

**II.** Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

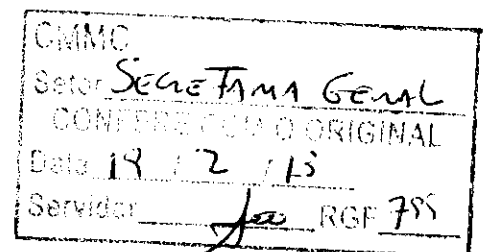
**III.** Atividades que contrariem decisões de Assembléias;

**IV.** Desvio dos bons costumes;

**V.** Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

**VI.** Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

**VII.** O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.



**Parágrafo único** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

2  
Fubonensis Ant. de Oliveira

**Art. 09** - As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Reformular os Estatutos;
- V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI. Decidir em última instância.

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

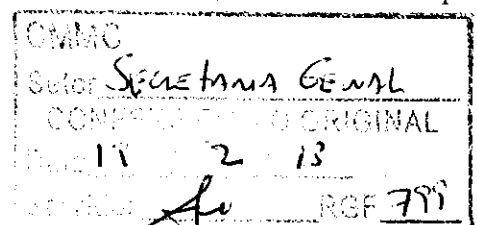
**Art. 10** - A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

**Art. 11** - A Diretoria Executiva da Associação, se comporá de 15 membros assim discriminados: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Esportes, Diretor de Eventos e Diretor Social e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

**Art. 12** - Compete à Diretoria:

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados;

**Parágrafo único** - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.



**Art. 13 – Compete ao Presidente:**

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

**Art. 14 - Compete ao Vice Presidente** auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

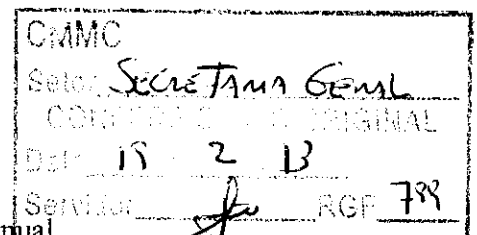
**Art. 15 – Compete ao Primeiro Secretário:**

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- V. Substituir os Diretores de Esportes e Eventos e de Propaganda e Marketing em suas faltas e impedimentos.

**Art. 16 - Compete ao Segundo Secretário** auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

**Art. 17 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- II. Assinar com o Presidente os cheques;
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral.



**Art. 18 -** Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e

impedimentos.

**Art. 19** – Compete ao Diretor de Esportes:

- I. Dirigir o departamento de esportes, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.
- III. Elaborar, promover e executar os eventos esportivos da Associação;

**Art. 20** – Compete ao Diretor de Eventos:

- I. Dirigir o departamento de Eventos, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

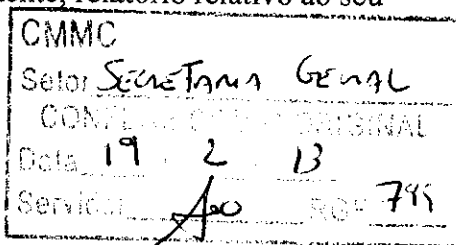
**Art. 21** – Compete ao Diretor Social:

- I. Dirigir o departamento Social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os benefícios sociais em favor da população;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**Art. 22** - O Conselho Fiscal, que será composto por cinco membros efetivos e seis suplentes e terá as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da



1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas | Mogi das Cruzes - SP |  
Protocolizado e Registrado sob nº 5.164  
Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

**Art. 23** - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 02 (dois) em 02 (dois) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

**Art. 24** - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

**Art. 25** - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em :

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo Único** - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

**Art. 26** - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no máximo, à deliberação da Assembléia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Filomena de Oliveira

CRIMC	
Secretaria Geral	
19	2
13	
40	75

**Art. 27** - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

**Art. 28** - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

**Art. 29** - O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

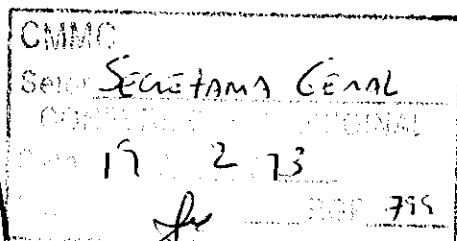
**Art. 30** - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

**Art. 31** - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados;

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

**Art. 32** - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.



Mogi das Cruzes, 01 de novembro de 2.004.

*Filomena A. Sant'Ana de Oliveira*  
FILOMENA A. SANT'ANA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

*Arnaldo G. Pegorina*  
Arnaldo G. Pegorina  
OAB/SP 98.529

1. OFICIAL REG. DE IMOV. E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES  
Poa: Norival G. Laves, 267-Parque Monte Libano (011)4798-2353  
C.G.C. No. 51.373.728/0001-08

19  
22

Bel. DIRCEU DE ARRUDA  
Oficial

CERTIFICA

Que o presente titulo foi protocolizado e registrado em microfilme  
sob o numero: 5164, conforme segue:

Apresentante .....: ASSOCIACAO AMIGOS DO CORREGO DOS CANUDOS

Natureza do Titulo .....: ESTATUTO

Emolumentos ao Cartorio ..: \*\*\*\*\*64,91

Contribuicao ao Estado ...: \*\*\*\*\*18,47

Carteira de Aposentadoria: \*\*\*\*\*13,67

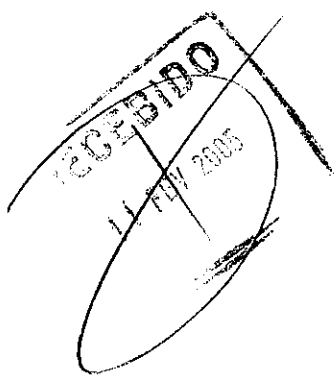
Sinoreg.....: \*\*\*\*\*3,46

Justica.....: \*\*\*\*\*3,46

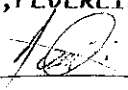
VALOR TOTAL DAS CUSTAS ...: \*\*\*\*\*103,97

VALOR DEPOSITO .....: \*\*\*\*\*0,00

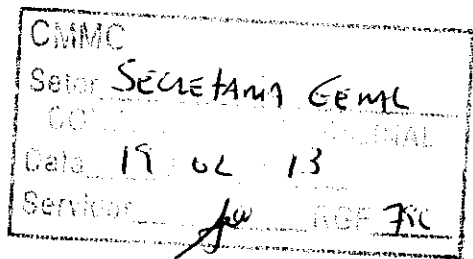
Receber .....: \*\*\*\*\*103,97



Mogi das Cruzes, 10, FEVEREIRO de 2005

  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL

Emolumentos do Estado e Contribuicao de aposentadoria (IPESP)  
recolhidos em guia propria.



Ilmo Sr. Oficial do 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes

20  
RM

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÔRREGO DOS CANUDOS, sito na Rua Arara, 26, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP., através de seu representante legal, Sra. FILOMENA ANTONIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 20.565.777 e CPF(MF). nº 261.893.628/00, vem a presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse de Nova Diretoria neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Junta para tanto os documentos exigidos em lei.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Mogi das Cruzes, 14 de novembro de 2.012

*Fiomeneu A. de Oliveira*  
FILOMENA ANTONIA SANT'ANA DE OLIVEIRA

CRIMC
Setor <i>SECRETARIA GERAL</i>
CONDICAO <i>ORIGINAL</i>
Data <i>19 2 13</i>
Ser. <i>AP</i> <i>788</i>

CYAMC  
 Secretária Geral  
 Rua Arara, nº 26, Braz Cubas, Mogi das Cruzes-SP  
 CNPJ: 07.217.044/0001-17

# ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÔRREGO DOS CANUDOS

Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica  
 Protocolizado, Microfilmado e  
 Registrado Sob N. 11.406

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2.012, às 19:30 horas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Associação Amigos do Córrego dos Canudos, sito à Rua Arara, nº 26, Braz Cubas, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com a finalidade específica conforme edital fixado na sede da entidade e boletim de convocação enviado à residência dos associados com o direito a voto de acordo com o Estatuto da entidade, de eleger a nova diretoria para o biênio de 01 de novembro de 2.012 a 31 de outubro de 2.014. Iniciando-se dos trabalhos, por indicação dos presentes, a Sra Filomena Antonia Sant Ana de Oliveira assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Marco Antonio de Oliveira para secretariá-la. A presidente deu abertura aos trabalhos em uma rápida leitura do edital de convocação a apresentou a chapa única inscrita dentro do prazo para concorrer a eleição. Em rápida apresentação dos trabalhos, enfatizou a inauguração da avenida do córrego dos canudos e parabenizou a prefeitura municipal pelo belíssimo trabalho que valorizou a região e trouxe dignidade aos moradores do bairro. Falou sobre a importância do Hospital de Braz Cubas e lembrou a todos que graças a Prefeitura Municipal a associação ganhou força e trouxe diversos benefícios para os moradores do bairro e finalizando agradeceu a todos os presentes pelo apoio durante o mandato. Foi aberta a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitando a palavra a Sra. Maria Rosa Oliveira parabenizou o trabalho da associação nestes dois anos de mandato e falou que graças ao trabalho da associação muitas famílias foram beneficiadas. Devolvendo a palavra a presidente, a mesma verificando-se a existência de uma única chapa inscrita, pediu aos presentes que a eleição se fizesse por aclamação. O pedido foi aceito por todos e após uma salva de palmas a presidente deu por eleita a chapa inscrita. Em seguida foi lavrado os termos de posse ficando automaticamente empossada a diretoria a partir desta data. A nova diretoria ficou assim constituída:

**PRESIDENTE:** FILOMENA ANTONIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 20.565.777 e CPF(MF). nº 261.893.628/00, residente na Rua Arara, nº 26, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**VICE-PRESIDENTE:** MARIA ROSA OLIVEIRA LUIZ, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.804.698-1 e CPF(MF). Nº 009.688.938/13, residente na Rua Morumbi, nº 196, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**1º SECRETARIO:** MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, marceneiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.787.870/5 e CPF(MF) nº 111.704.428/97, residente na Rua Arara, nº 26A, Mogi das Cruzes, SP.

**2º SECRETARIO:** WALDECIR PAGANINI, brasileiro, casado, professor tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.777.924 e CPF(MF). nº 010.286.578/70, residente na Rua Julio Aragão, nº 1130, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP..

*Wilson Leite dos Santos*  
*Alexandre Spavante*

*Aminda C. M. de Santos*

*RENAN de O. Luiz*  
*Isabel Cristina Santana Cavalcanti*  
*Abner Aparecido Videla Dias*  
*Thomaz A. J. Lima*  
*Francine Cristina Santana*  
*Antônio Benedito da Silva*  
*Yoganni*  
*Filomena de Oliveira*  
*Francine M.C. Santana*  
*Renato SANT'ANA de O.*  
*Paloma B. S. Marini*  
*Marco Antonio de Oliveira*

ONMCO  
 Setor *SECRETARIA GERAL*  
 COMPLETO ORIGINAL  
 Dia 19 2 13  
 Servidor *40* Rua Arara, nº 26, Braz Cubas, Mogi das Cruzes-SP – Tel: 4738-2279  
 CNPJ: 07.217.044/0001-17

Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica  
 Protocolizado, Microfilmado  
 Registrado Sob N. 11.406

# ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÔRREGO DOS CANUDOS

22  
 0

**1º TESOUREIRO:** RENATO SANT'ANA DE OLIVEIRA., brasileiro, solteiro, chefe de área, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.615.985-5 e CPF(MF). nº 360.982.288-09, residente na Rua Arara, nº 26ª, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**2º TESOUREIRO:** ANTONIO BENEDITO DE SOUZA, brasileiro, casado, ajudante geral, portador da Cédula de Identidade RG. n.20.781.248/1 e CPF(MF). nº 103.071.978/08, residente na Rua Rafael Fernandes, nº 66, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes, SP.

**DIRETORA DE ESPORTES:** PRISCILA DE OLIVEIRA LUIZ, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.351.244-1 e CPF(MF). nº 341.213.188/11, residente na Rua Morumbi. Nº 204, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**DIRETOR DE EVENTOS:** JORGE ASSUMPÇÃO LUIZ, brasileiro, casado, torneio mecânico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.473.603 e CPF(MF). nº 566.761.587/87, residente na Rua Morumbi, nº 196, Braz Cubas, Mogi das Cruzes-SP.

**DIRETORA SOCIAL:** THOMAZA ANDREA GORRERA SESMA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.862.803-5 e CPF(MF). nº 256.933.678/51, residente na Av. Osvaldo Regino Ornellas, nº 72, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

## CONSELHO FISCAL:

**1º MEMBRO:** MARCIO APARECIDO VALETE PIRES, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.523.727 e CPF(MF). nº 080.576.588/35, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Regino Ornellas, nº 72, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**2º MEMBRO:** FRANCINE CRISTINA SANT'ANA, brasileira, balconista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.880.827-X e CPF(MF). nº 354.569.438/08, residente na Rua Dr. Antonio Bento de Souza, nº 99, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**3º MEMBRO:** IZABEL CRISTINA SANTANA CAVALCANTE, brasileira, casada, balconista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.451.176-2 e CPF(MF). nº 123.481.870/88, residente na Rua Gaspar Vaz, nº 271, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**4º MEMBRO:** DENIS APARECIDO MÁXIMO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motoboy, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.886.550 e CPF(MF). nº 275.287.028/03, residente e domiciliado na Av. Alexandrina, nº 1250, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

**5º MEMBRO:** CLEBER DE OLIVEIRA LUIZ, brasileiro, solteiro, cobrador de ônibus, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.350.411-0 e CPF(MF). nº 351.749.068-75, residente na Rua Morumbi, nº 192, VI Jóia, Mogi das Cruzes, SP.

*Wilson Leite De Santos*

*Denís Aparecido m. Pires*



*RENATO DO O. LUIZ*

*IZABEL CRISTINA SANTANA CAVALCANTE*

*MARCIO APARECIDO VALETE PIRES*

*THOMAZA A G SESMA*

*FRANCINE CRISTINA SANT'ANA*

*ANTONIO BENEDITO DE SOUZA*

*FRANCINE CRISTINA SANTANA CAVALCANTE*

*FRANCINE M.C. SANTANA*

*RENATO SANT'ANA*

*FRANCINE CRISTINA SANTANA*

*MARCIO APARECIDO VALETE PIRES*

Secretaria Geral  
**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÔRREGO  
DOS CANUDOS**

Carta de Reg. Civil Pessoa Jurídica  
Protocolizado, Microfilmado e  
Registrado Sob N. 11.406

19 2 13  
Rua Arara, nº 26, Braz Cubas, Mogi das Cruzes-SP – Tel: 4738-2279  
AD  
CNPJ: 07.217.044/0001-17

SUPLENTES:

1º MEMBRO: PALOMA ELIZABETH SANT'ANA DE MARINS, brasileira, ajudante de limpeza, portadora do RG. n. 44.566.538-5 e CPF(MF). n. 383.823.988/12, residente e domiciliada na Rua D. Antonio Bento de Souza, 99, Parque Santana, Mogi das Cruzes, SP.

2º MEMBRO: FRANCESLI MARIA CONCEIÇÃO SANT'ANA, brasileira, domestica, portadora da Cédula de Identidade RG 17.445.897 e CPF(MF). 252.791.968-51, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Bento de Souza, 99, Parque Santana, Mogi das Cruzes, SP.

3º MEMBRO: RENATO VICENTE BELA, brasileiro, eletricista de manutenção, portador do RG. n. 944.663-2 e CPF(MF). n. 815.340.198/04, residente e domiciliado na Rua João Batista Fitipaldi, 240, São João, Mogi das Cruzes, SP.

4º MEMBRO: GRACIELA CRISTINA MÁXIMO DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.886.551-8 e CPF(MF) nº 286.131.318/83, residente na Av. Alexandrina, nº 1250, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

5º MEMBRO: WILSON LEITE DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.120.007-6 e CPF(MF). nº 672.595.298/49, residente na Av. Alexandrina, nº 1250, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP.

6º MEMBRO: RENAM DE OLIVEIRA LUIZ, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.350.605-2 e CPF(MF). Nº 365.235.448-69, residente na Rua Morumbi, nº 192, VI Jóia, Mogi das Cruzes, SP.

Após uma breve pausa, a presidente empossou a diretoria eleita para o período de 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2014, os quais tomaram posse e prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais. Não havendo mais solicitação da palavra e nada mais a ser discutido, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a ata e levasse a registro junto aos órgãos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Encerrando a sessão, por nada mais haver a tratar na ata, após lida e aprovada foi então assinada.

Mogi das Cruzes, 01 de novembro de 2012.

FILOMENA ANTONIA S DE OLIVEIRA – Presidente *Filomena A. S. de Oliveira*

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – Secretário *Marco Antonio de Oliveira*

*Graciela Cristina Santana parvalcante*  
*Francisli Maria Conceição Santana*  
*Renato Vicente Bela*  
*Wilson Leite dos Santos*  
*Renam de Oliveira Luiz*  
*Paloma Elizabeth Marins*  
*Antonio Baudilio da Silva*

23  
*Graciela C. M. dos Santos*

*Wilson Leite dos Santos*

*Renam de Oliveira Luiz*

*Paloma Elizabeth Marins*

# ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORREIO DOS CANUDOS

1. Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica  
Protocolizado, Microfilmado e  
Registrado Sob N. 11.406

Rua Arara, nº 26, Braz Cubas, Mogi das Cruzes-SP – Tel: 4738-2279  
CNPJ: 07.217.044/0001-17

24

## LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 01/11/2012

NOME	RG	ASSINATURA
Felomena da Silva	205657771	Felomena da Silva
Márcio Rubem de Oliveira	19.787.870	Márcio Rubem de Oliveira
Francisco m.c. Santana	17.445-897	Francisco m.c. Santana
Ermete SANT'ANA	28615985-5	Ermete SANT'ANA
WALDECIR PASAWIWI	12777924	WALDECIR PASAWIWI
Patema S. S. Marini	44566.538-5	Patema S. S. Marini
Antonio Benedito Jazez	20781248-1	Antonio Benedito Jazez
Franuine Cristina Lautens	42.880.827X	Franuine Cristina Lautens
Thomaz A. J. Sesma	27862.803-5	Thomaz A. J. Sesma
Alves Joaquim Vitor Pires	21523727-4	Alves Joaquim Vitor Pires
Mabel Cristina S. Caralconte	42880827X	Mabel Cristina S. Caralconte
Luísa de Oliveira Luiz	43.351.244-1	Luísa de Oliveira Luiz
RENAN de O. Luiz	43.350.605-2	RENAN de O. Luiz
Márcio Rosa Luiz	22804.698-2	Márcio Rosa Luiz
Olson de Oliveira Luiz	433504110	Olson de Oliveira Luiz
Josef Augusto Luiz	13.473.603	Josef Augusto Luiz
Ermete Vicente Bile	9906632	Ermete Vicente Bile
Denis Aparecido Martins Jazez	43-350 4110	Denis Aparecido Martins Jazez
Wilson Santos Santos	9.120.00.7-6	Wilson Santos Santos
Graciela Cristina M. dos Santos	29.886.551-8	Graciela Cristina M. dos Santos

CMAC	SECRETARIA GERAL
19	02
13	13
AP	ROF 795

# ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÓRREGO DOS CANUDOS

Sede : Rua Arara n.º 26 – A Brás Cubas Mogi das Cruzes Tel 4738-2279

25  
92

## DECLARAÇÃO

Eu, Filomena Antonia Sant'ana de Oliveira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 20.565.777, inscrita no CPF-MF sob código 261.893.628-00, residente e domiciliada na Rua Arara 26 -A Brás Cubas, presidente da Associação Amigos do Córrego dos Canudos, com sede nesta cidade, declara para os devidos fins de direito que, a entidade adquiriu personalidade em 10 de fevereiro de 2005 e presta serviços a comunidade nos moldes estatutários de forma relevante e contínua e que seus membros e dirigentes que ocupam os cargos da diretoria, não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Mogi das Cruzes 28 de janeiro de 2013.

*Filomena A. S. de Oliveira*

Filomena Antonia Sant'ana de Oliveira



Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
AL. VEREADOR NARCISO VAGUE OLIVEIRA, TM - BHUMGA - MOGI DAS CRUZES - CEP 08700-000 - FONE: (11) 4738-4773 - FAX: (11) 4738-1876

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) *FILOMENA ANTONIA SANT'ANA DE OLIVEIRA*, em documento sem valor econômico, do conteúdo.

Mogi das Cruzes, 18/02/2013  
Em Teste da verdade

ROMAN SANT'ANA EL-FRAUZZINO - ESCRIVENTE  
Cód. F20191212151452/00418187 (Qtd 1) - Total R\$ 4,25)

DEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS  
OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

26  
02


**Secretaria Municipal de Assistência Social**

### DECLARAÇÃO

A quem interessar possa, declaramos para os devidos fins de direito que, **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÓRREGO DOS CANUDOS**, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos e de natureza filantrópica, com sede localizada na Rua Arara nº 26-A, Bairro de Brás Cubas, Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ sob o código 07.217.0044/0001-17, é uma entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos e que presta relevantes serviços de cunho social à comunidade, sem distinção alguma quanto à etnia, sexo, condição social, político ou religioso, participando ativamente de ações e projetos desenvolvidos por esta Secretaria pelo que reputamos dotada de idoneidade social.

Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Assistência Social

  
Edson dos Santos  
Secretário Adjunto de Assistência Social



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 277 - SHANGAI - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08780-000 - FONE (11) 4798-4772 - FAX (11) 4798-1524  
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) EDSON DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, dou fe.  
Mogi das Cruzes, 18/02/2013  
Em Teste da verdade.  
RODAN SANT'ANA ENGRAZIANO - ESCRIVENTE  
Cód. [201947941516120000656] (Rtd 1) - Total R\$ 4,25

**RELATORIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO**

<b>ANO</b>	<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>2005</b>	<b>Novembro</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite
	<b>Dezembro</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite
		<b>5</b>	Reunião Ordinária
<b>8</b>		Cadastramento de crianças carentes entrega de brinquedos	
		<b>17</b>	Entrega de brinquedos para crianças carentes
<b>2006</b>	<b>Fevereiro</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite
		<b>6</b>	Reunião Ordinária
	<b>Março</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite
<b>6</b>		Reunião Ordinária	
<b>18</b>		Feijoada Beneficente	
<b>Abril</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite	
	<b>3</b>	Reunião Ordinária entrega de cestas básicas famílias carentes	
<b>Mai</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite	
	<b>8</b>	Reunião Ordinária	
	<b>13</b>	Festa Dia das Mães e entrega de cestas básicas famílias carentes	
<b>Junho</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite	
	<b>8</b>	Reunião Ordinária	
	<b>24</b>	Festa Junina da comunidade e entrega de cestas básicas famílias carentes	
<b>Julho</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite	
	<b>3</b>	Reunião Ordinária	
<b>Agosto</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite	
	<b>7</b>	Reunião Ordinária	
	<b>13</b>	Festa Dia dos Pais e entrega de cestas básicas famílias carentes	
<b>Setembro</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite	
	<b>4</b>	Reunião Ordinária	
<b>Outubro</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite	
	<b>2</b>	Reunião Ordinária	
<b>Novembro</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite	
	<b>6</b>	Reunião Ordinária	
<b>Dezembro</b>		Entrega semanal de leite programa Viva Leite	
	<b>4</b>	Reunião Ordinária	
	<b>6</b>	Cadastramento de crianças carentes entrega de brinquedos	
	<b>22</b>	Entrega de brinquedos para crianças carentes	


27  
20

**2007**

<b>Fevereiro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 5 Reunião Ordinária
<b>Março</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 5 Reunião Ordinária 24 Feijoada Beneficente
<b>Abril</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 7 Reunião Ordinária Entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Maio</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 4 Reunião Ordinária 13 Festa Dia das Mães e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Junho</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 2 Reunião Ordinária 24 Festa Junina da comunidade e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Julho</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 6 Reunião Ordinária
<b>Agosto</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 7 Reunião Ordinária 12 Festa Dia dos Pais e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Setembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 3 Reunião Ordinária
<b>Outubro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 8 Reunião Ordinária
<b>Novembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 5 Reunião Ordinária
<b>Dezembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 3 Reunião Ordinária 6 Cadastramento de crianças carentes entrega de brinquedos 23 Entrega de brinquedos para crianças carentes

28  
02

<b>Fevereiro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 4 Reunião Ordinária
<b>Março</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 3 Reunião Ordinária 15 Feijoada Beneficente
<b>Abril</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 7 Reunião Ordinária entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Maiο</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 5 Reunião Ordinária 10 Festa Dia das Mães e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Junho</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 9 Reunião Ordinária 24 Festa Junina da comunidade e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Julho</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 7 Reunião Ordinária
<b>Agosto</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 4 Reunião Ordinária 16 Festa Dia dos Pais e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Setembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 8 Reunião Ordinária 13 Palestra de Saúde da Mulher
<b>Outubro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 6 Reunião Ordinária Entrega de brinquedos crianças carentes com festa comunidade
<b>Novembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 3 Reunião Ordinária entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Dezembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 8 Reunião Ordinária 4 Cadastramento de crianças carentes entrega de brinquedos 20 Entrega de brinquedos para crianças carentes



<b>Fevereiro</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>3 Reunião Ordinária</b>
<b>Março</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>9 Reunião Ordinária</b> <b>14 Feijoada Beneficente</b>
<b>Abril</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>6 Reunião Ordinária</b> <b>entrega de cestas básicas famílias carentes</b>
<b>Maiο</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>4 Reunião Ordinária</b> <b>9 Festa Dia das Mães e entrega de cestas básicas famílias carentes</b>
<b>Junho</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>8 Reunião Ordinária</b> <b>24 Campanha Agasalho entrega de cobertores arrecadados</b>
<b>Julho</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>6 Reunião Ordinária</b> <b>13 Palestra de Saúde da Mulher</b>
<b>Agosto</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>3 Reunião Ordinária</b> <b>8 Festa Dia dos Pais e entrega de cestas básicas famílias carentes</b>
<b>Setembro</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>14 Reunião Ordinária</b>
<b>Outubro</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>5 Reunião Ordinária</b> <b>Entrega de brinquedos crianças carentes com festa comunidade</b>
<b>Novembro</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>9 Reunião Ordinária</b> <b>entrega de cestas básicas famílias carentes</b>
<b>Dezembro</b>	<b>Entrega semanal de leite programa Viva Leite</b> <b>7 Reunião Ordinária</b> <b>14 Ação social apoio Secretaria Assistência Social</b> <b>19 Entrega de brinquedos para crianças carentes</b>

<b>Fevereiro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
10	Reunião Ordinária
28	Ação Social acuidade visual com entrega armação
<b>Março</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
7	Reunião Ordinária
13	Feijoada Beneficente
<b>Abril</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
5	Reunião Ordinária entrega de feijão distribuído pela Prefeitura Municipal
<b>Maiο</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
9	Reunião Ordinária
8	Festa Dia das Mães e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Junho</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
7	Reunião Ordinária
24	Campanha Agasalho parceria Fundo Social
<b>Julho</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
11	Reunião Ordinária
<b>Agosto</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
15	Reunião Ordinária
7	Festa Dia dos Pais e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Setembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
11	Reunião Ordinária
<b>Outubro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
13	Reunião Ordinária Entrega de brinquedos crianças carentes com festa comunidade
<b>Novembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
10	Reunião Ordinária entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Dezembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite
13	Reunião Ordinária Cadastramento de crianças carentes entrega de brinquedos
18	Entrega de brinquedos para crianças carentes

**2011**

- Fevereiro** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
10 Reunião Ordinária
- Março** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
7 Reunião Ordinária  
12 Feijoada Beneficente
- Abril** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
5 Reunião Ordinária  
Entrega de cestas básicas famílias carentes
- Mai** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
9 Reunião Ordinária  
7 Festa Dia das Mães e entrega de cestas básicas famílias carentes
- Junho** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
7 Reunião Ordinária  
24 Festa Junina da comunidade e entrega de cestas básicas famílias carentes
- Julho** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
11 Reunião Ordinária
- agosto** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
15 Reunião Ordinária  
13 Festa Dia dos Pais e entrega de cestas básicas famílias carentes
- Setembro** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
11 Reunião Ordinária
- Outubro** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
13 Reunião Ordinária  
Entrega de brinquedos crianças carentes com festa comunidade
- Novembro** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
10 Reunião Ordinária  
entrega de cestas básicas famílias carentes
- Dezembro** Entrega semanal de leite programa Viva Leite  
8 Reunião Ordinária  
6 Cadastramento de crianças carentes entrega de brinquedos  
17 Entrega de brinquedos para crianças carentes

32  
①

<b>Fevereiro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 6 Reunião Ordinária
<b>Março</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 5 Reunião Ordinária
<b>Abril</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 2 Reunião Ordinária entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Maiο</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 7 Reunião Ordinária 13 Festa Dia das Mães
<b>Junho</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 4 Reunião Ordinária 23 Festa Junina da comunidade e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Julho</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 9 Reunião Ordinária
<b>Agosto</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 13 Reunião Ordinária 12 Festa Dia dos Pais e entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Setembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 10 Reunião Ordinária
<b>Outubro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 8 Reunião Ordinária Entrega de brinquedos crianças carentes com festa comunidade
<b>Novembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 5 Reunião Ordinária entrega de cestas básicas famílias carentes
<b>Dezembro</b>	Entrega semanal de leite programa Viva Leite 3 Reunião Ordinária 6 Cadastramento de crianças carentes entrega de brinquedos 16 Entrega de brinquedos para crianças carentes

33  
AA



Campanha de distribuição de feijão Setembro de 2011





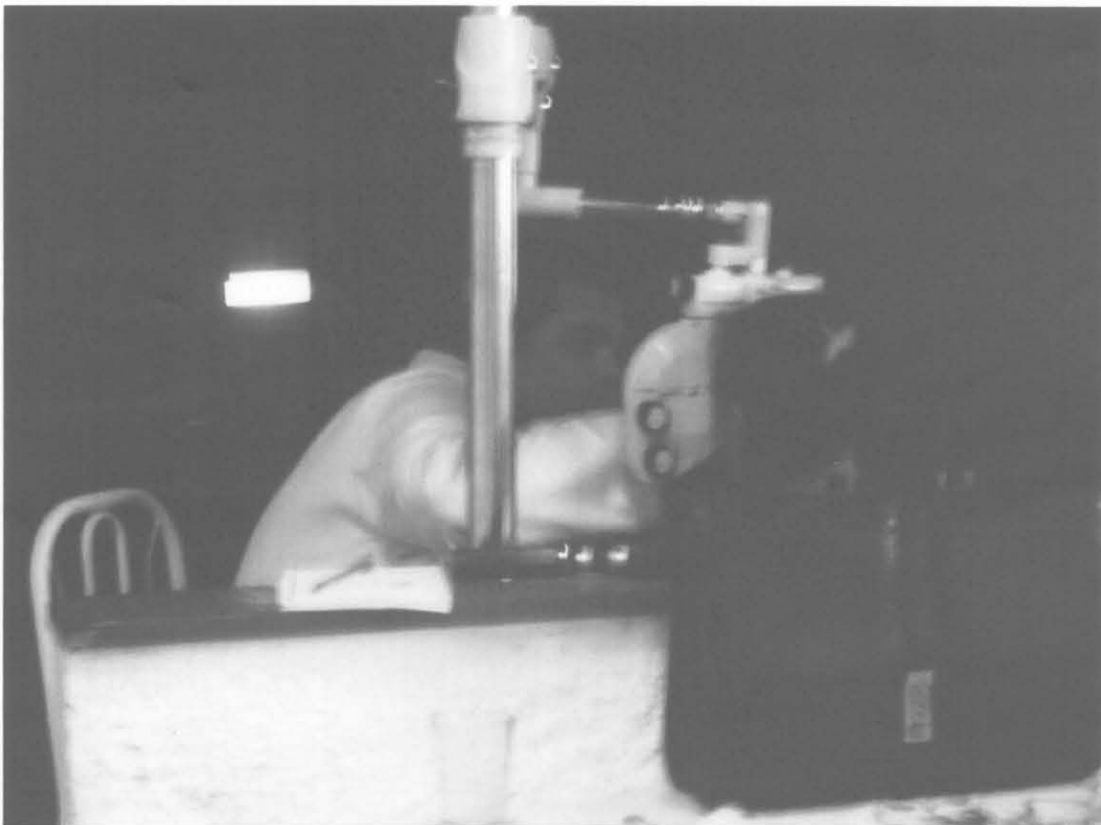
Ação Social "Metropolitana na Comunidade", evento realizado com parceria com OAB e Grupo Metropolitana com aferição de pressão arterial, orientação jurídica e acuidade visual.



Campanha do Agasalho 2012 - parceria com Fundo Social de Solidariedade



Campanha de acuidade visual com encaminhamento e entrega de armações fevereiro de 2010





Acompanhamento das obras de canalização do Córrego



ASSOC. AMIGOS DO CÔRREGO DOS CANUDOS  
FILOMENA ANTONIA SANTANA DE OLIVEIRA  
RUA ARARA, 26  
VILA JOIA - MOGI DAS CRUZES  
08742430



Caros Amigos e Amigas da Associação de Bairro,

A Prefeitura de Mogi das Cruzes está iniciando uma mega operação contra a Paralisia Infantil, a campanha **"Mogi sem Paralisia, 100% contra a Pólio"**.

Nosso principal objetivo é manter a doença erradicada de nossa cidade e, para isso, no próximo dia 16 de junho precisamos vacinar 100% das crianças de 0 a 5 anos incompletos.

Todos vocês, da Associação de Bairro, estão convidados a levantar esta bandeira junto conosco na luta contra a Poliomielite. Trata-se de uma doença contagiosa, que, além de causar paralisia com deformidades, pode matar a criança.

Seja um voluntário! Sua participação é muito valiosa para alcançarmos nosso objetivo. Sabemos que, com a força de nossos amigos e amigas da Associação de Bairro, que são cidadãos conscientes e interessados, conseguiremos mobilizar toda a comunidade e nossa campanha será um sucesso.

### **Reunião com os voluntários**

Segunda-feira, dia 11 de junho, às 9 horas  
Theatro Vasques (Rua Dr. Corrêa, 515)  
Telefone para informações: 4798-5164

Incentive os pais a vacinarem seus filhos.

Desde já, agradeço sua valiosa colaboração.

  
Junji Abe  
Prefeito Municipal

4738-2279  
4794-1350



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Filomena A-S de Oliveira, portador (a) do  
RG nº 20.565.777-1 e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
Presidente/Representante da entidade denominada Associação Amigos do  
Colégio dos Camédeos CNP  
J nº 07217044-0017 Cod. de cadastro nº 8505 com sede a  
na

cidade de Moç. das Cruzes Estado de São Paulo, assumo perante essa  
Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Coordenadoria de  
Desenvolvimento dos Agronegócios - CODEAGRO, o compromisso de atuar junto aos projetos integrantes do  
Programa de Alimentação e Nutrição para Populações Carentes de forma voluntária, regular e idônea, visando o  
repasso Grátis e integral do produto a mim confiado, aos beneficiários inscritos no Projeto que participo, dentro dos  
critérios estabelecidos, sem discriminação político - partidária, religiosa ou de qualquer outra espécie, por mim e  
demais agentes da entidade acima mencionada. Na ocasião declaro estar ciente que é expressamente proibida a  
comercialização do produto bem como a imposição de contribuição, importância, percentual ou taxa de qualquer  
natureza (inclusive de caráter associativo) aos beneficiários do Projeto, ou ainda condicionar a entrega do produto aos  
inscritos por intermédio da entidade supra mencionada à prestação de serviço ou participação em bingos, rifas  
sorteios, aquisição de produtos ou qualquer meio de arrecadação para a associação, o que caracteriza crime contra  
administração pública, uma vez que os responsáveis pela entidade cadastrada exercem atividade de interesse  
público.

Declaro estar ciente que alterações na composição da diretoria, na denominação social da entidade, na titulação dos  
responsáveis pelo repasse do benefício e demais dados relativos à associação cadastrada deverão ser comunicados  
de imediato a esta Repartição, sendo que a eventual alteração de endereço de distribuição do produto deverá ser  
comunicada com antecedência de dez dias e submetida a análise e deliberação da Comissão Técnica do Projeto; a  
não regularização implicará no descredenciamento sumário da mencionada entidade.

Declaro estar ciente que devo afixar no logradouro utilizado para o repasse do produto aos beneficiários inscritos, em  
local visível, a placa de identificação do ponto de distribuição do benefício que será oportunamente fornecida pela  
mencionada Coordenadoria, bem como listagem dos beneficiários do projeto que participo.


Declaro, ainda, que nesta ocasião foram-me fornecidas cópias dos dispositivos legais que regem o Projeto do qual  
participo, dos formulários de preenchimento obrigatório bem como foram-me esclarecido os deveres e procedimentos  
técnicos relativos ao mencionado Projeto.

Declaro, por fim, estar ciente que o descumprimento deste protocolo implicará no imediato descredenciamento de  
minha entidade junto ao Projeto e demais sanções previstas em lei, contra a minha pessoa e adotadas pela Secretaria  
de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a qual será encaminhado relatório sobre as irregularidades detectadas,  
a critério da devida Repartição.

Sem mais, assino e dou fé.

São Paulo, 04 de Dez de 2001

  
Representante da S/AA - CODEAGRO

  
Presidente ou Responsável legal da entidade

GSP-01

IDOSO DEZ 2012 / JAN 2013

**8.505 ASSOC AMIGOS DO CÓRREGO DOS CANUDOS**

Presidente: FILOMENA ANTONIA SANTANA DE OLIVEIRA CPF: 26189362800 RG: 20565777  
 Responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 11170442897 RG: 187878705

Assinatura do Presidente/ Responsável: *Filomena Santana de Oliveira*

Vencimento do Mandato: 31/10/2012 Assinatura do Presidente/ Responsável:

Cota: 49 Ativas: 49

Nota Fiscal	Data	Quantidade de Litros		
		Cota	Recebidos	Perdas
12.47380	04/12/2012	49	98	0
12.50229	06/12/2012	49	98	0
12.50259	11/12/2012	49	98	0
12.59708	13/12/2012	49	98	0
12.62827	18/12/2012	49	147	0
12.68619	20/12/2012	49	98	0
12.68698	22/12/2012	49	98	0

**5 de dezembro**  
**Dia Internacional do Voluntário**

Parabenzamos todas as associações e entidades parceiras do programa Vivalite pelo Dia Internacional do Voluntário.

Ressaltamos que é muito importante manter a documentação atualizada, evitando a suspensão do benefício.

Desejamos a todos um ótimo trabalho e Boas Festas!

vivalite@vivalite.sp.gov.br  
 Tel.: 0800-054-45-66

GOVERNO DO ESTADO SAO PAULO  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VIVA LEITE

Assinatura do Técnico/ Responsável: *Filomena Santana de Oliveira* Data: *04/12/2012*

## » ENTIDADES HABILITADAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE MOGI AMANHÃ

### → Movimentos sociais e populares:

Movimento dos Sem Terras Urbano de Mogi das Cruzes  
Assoc. "Loucos Pela Vida"  
Assoc. Amigos do Bairro Vila Nova União  
Abrac – Assoc. Beneficente de Renovação e Assistência à Criança  
Assoc. Amigos do Bairro Mogilar  
Assoc. Assistência ao Def. Visual do Alto Tietê  
Amat – Associação de Moradia do Alto Tietê  
APM Escola Municipal "Antonio Pedro Ribeiro"  
Assoc. dos Adquirentes de Lotes em Aruaã  
Amac – Assoc. Mogiana de Ações para Cidadania  
Assoc. Amigos do Córrego dos Canudos  
Assoc. Moradores da Barragem de Taiacupeba  
Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes  
Assoc. de Moradores da Chácara Sto. Ângelo  
Recanto de Integração Social Jd. Aeroporto III  
Assoc. Moradores do Conjunto Toyama  
Assoc. Moradores de Manoel Ferreira, Acampam., Santana, e Adj.  
Assoc. Projeto Todos os Cantos  
Conselho Político e Cultural – Fundação Genildo Batista  
Sociedade Amigos do Bairro Jd. Esperança  
Assoc. Moradores do Bairro Jd. Santos Dumont III e Região  
Assoc. dos Moradores do Jd. Juliana, VI. Paulicéia e VI. Nova Suíça  
Arndem – Assoc. Mogicruzeense para a Defesa da Criança e do Adolescente  
Assoc. de Moradores do Bairro Jd. Aeroporto I e II  
Pastoral da Criança  
Assoc. de Moradores e Proprietários de Manoel Ferreira  
Reijjundi – Recanto Infante-Juvenil Jundiapéba  
Osap – Organização Social Amizade e Progresso  
Ceja – Centro Educacional Jabuti  
Apafi – Assoc. Pais e Amigos dos Portadores de Fissuras Labio-Palatais de Mogi  
Sociedade Amigos do Bairro Jd. Universo  
Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social da Grande São Paulo  
Assoc. de Amigos do Bairro Boa Vista  
Assoc. dos Papeleiros Aposentados e Pension. de Mogi, Poá, e Ferraz  
Instituto Beira Rio

### → Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo  
Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo  
Sindicato dos Trabalhadores Ind. Papel, Papelão e Cortiça de Mogi, Suzano, Poá e Ferraz

### → Entidades representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Sincomércio  
Arpemei – Assoc. Reg. Peq. Méd. Empresas Industriais  
Acmc – Assoc. Comercial de Mogi das Cruzes  
Ciesp – Centro das Indústrias Estado de São Paulo – Diret. Reg. Alto Tietê  
Sindareia – Sind. Indústrias Extração Areia Est. SP

### → Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais:

Aeamc – Assoc. Eng., Arq. Agron. de Mogi das Cruzes  
Crea/SP – Conselho Regional Eng. Arq. Agron. Estado de São Paulo – UGI Mogi das Cruzes  
IAB/SP – Instituto Arquit. Brasil – Mogi das Cruzes  
Socled. Educacional Braz Cubas Ltda.  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 17ª Subseção de Mogi das Cruzes  
Organizações Não-Governamentais (Ongs):  
Cemasl – Centro de Monitoramento Ambiental da Serra do Itapety

\* A Secretaria de Planejamento pretendia fazer na noite de ontem uma nova avaliação dos documentos das 10 entidades não habilitadas e algumas delas poderão ser incluídas hoje na lista das associações que poderão votar na eleição do Conselho da Cidade.

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo



# Diploma de Gratidão


O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, Junji Abe, nos termos do artigo 104, item XXX, da Lei Orgânica do Município, manifesta os mais profundos sentimentos de gratidão à (ao)

## ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÓRREGO DOS CANUDOS

Pela dedicada parceria com a Administração Pública no campo da Responsabilidade Social, sempre com o nobre objetivo de estimular o desenvolvimento do município e a qualidade de vida da população.

Através deste singelo diploma, expressamos nossa reverência e deixamos gravadas toda a admiração, respeito e gratidão.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, dezembro de 2008,  
448ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Junji Abe  
Prefeito Municipal

## Megafone

Matéria publicada em 04/02/09

Vila Paulista

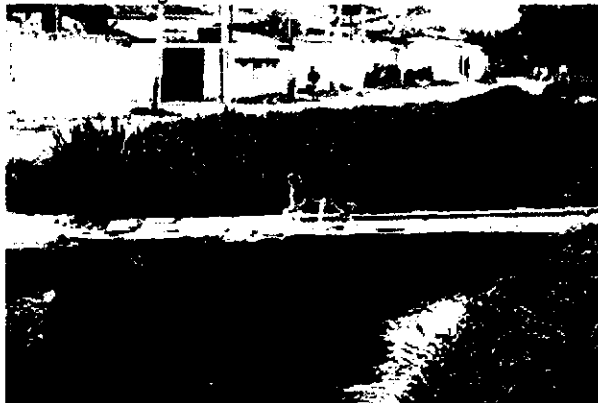
### Moradores pedem limpeza e canalização do Canudos

Associação do bairro pressiona a Prefeitura, que ainda não lançou o processo licitatório para definir a empresa que fará os serviços no córrego; enquanto isso, população sofre com o drama das enchentes

Jamile  
Da Reportagem Local

Santana

Michel Meusburger



Situação precária: Ponte sobre o córrego dos Canudos, com madeira podre e estrutura abalada, corre sério risco de cair

O antigo drama das famílias que moram à beira do córrego dos Canudos na Vila Paulista parece não ter fim. Enquanto cada chuva forte faz dezenas de famílias perderem seus pertences, o processo licitatório para a canalização do córrego não acaba nunca. Esta, inclusive, é a reclamação da Associação dos Amigos de Bairro Córrego dos Canudos, que afirma que a liberação da verba para a execução do serviço já foi anunciada pela administração municipal anterior.

Para a presidente da entidade, Filomena Antonia Santana de Oliveira, a demora na escolha da empresa para canalizar o córrego só agrava o problema dos moradores. "Enquanto fica essa burocracia para executar a canalização, nós é que perdemos o sono a cada chuva. É muito desespero", desabafou.

De acordo com um documento fornecido pela Prefeitura aos membros da entidade, uma verba de R\$ 8 milhões será usada na canalização do córrego dos Canudos. Além disso, a Vila Paulista faz parte do programa Saneamento para Todos, onde serão implantados coletores e redes de distribuição. "O problema é que disseram isso para os moradores no dia 11 de outubro e até agora nada. Não temos um parecer, uma data marcada para o início das obras. A sensação é de que estão empurrando o problema e enrolando os moradores", disse o vice-presidente da associação, Marco Antonio de Oliveira.

O morador José Valente, da rua Arara, reclama das condições precárias: "Todas as vezes que começa a chover, nós ficamos em alerta. Às vezes não dá para pisar para fora do portão, mas sempre damos um jeito de ajudar os vizinhos. Na minha idade, não dá para se aventurar tanto. Se eu tivesse condições, voltaria a morar em Guarulhos", contou.

Os moradores da rua Osvaldo Regino Ornellas pedem que a Prefeitura retire uma ponte que leva até a rua Joia, pois sua estrutura está comprometida. "Mais duas ou três chuvas e esta estrutura será levada pela correnteza. A madeira já está toda podre, a estrutura não está firme. A ponte não vai aguentar por muito tempo", observou o morador da rua Morumbi, Cláudio Eduardo Vilela.

A dona de casa Maria Aparecida dos Santos, moradora da rua Arara, reclama que os ratos invadem a sua casa. "Todos vêm de dentro do córrego. Coloquei uma placa de alumínio para evitar que eles entrem, mas esses bichos fazem buracos no muro de casa", disse, mostrando a marca do roedor no muro.

Os moradores também pedem a limpeza da beira do córrego, onde o mato já chega a dois metros de altura. "Quando a Prefeitura resolve limpar, os trabalhadores tiram um pedaço do leito do córrego, o que faz com que a margem chegue cada vez mais perto de casa. Vai chegar uma hora que não vai dar para ninguém andar na via, como aconteceu na rua Lourdes Lopes Romero Yanuzi", detalhou Maria.

AS  
@

[Principal](#)

[Assinatura](#)

[Classificados](#)

[Expediente](#)

[Editorial](#)

[Nacional](#)

[Esportes](#)

[Cidades](#)

[Polícia](#)

[Colunistas](#)

[Caderno A](#)

clube  
**Diário**

Quem assina  
O Diário ganha a  
melhor informação  
e, também, os  
melhores descontos.

[Auto Motor](#)

[Televisão](#)

[Saúde](#)

[Informática](#)

[Turismo](#)

[Gastronomia](#)

[Imóveis](#)

[Clube Diário](#)

[Telefones Úteis](#)

[Diário Empresarial](#)

[Diário Vídeo](#)

• **Notícias**

19.out.2010

**Moradores prometem fiscalizar obra**

"Se a obra ficar do jeito que eles estão falando, vai ser uma maravilha, mas vamos fiscalizar e cobrar". A declaração, de Júlio César Silva, representa bem a recepção dos moradores de Braz Cubas com relação ao início dos serviços de canalização do Córrego dos Canudos, ontem pela manhã. Há 33 anos no Bairro, Silva se recorda nitidamente das diversas enchentes enfrentadas por amigos e vizinhos, e da mobilização de todos para auxiliar os mais afetados. E diz, portanto, que acompanhará os trabalhos, para ter a garantia que nada neste estilo se repetirá.

"Onde eu moro nem tenho tantos problemas, mas aquele pessoal que mora mais na bordinha mesmo, não tem jeito. É dar uma chuva que o Córrego enche e aí já era. A água entra, destrói móveis e, às vezes, leva o barraco inteiro. Quantas e quantas vezes eu já saí de casa para tentar ajudar este pessoal, levantando móvel, tirando as pessoas dos barracos. Isso sem falar no perigo das doenças que vêm com a água suja. Já era hora de dar um basta nisso", declarou Silva.

**Filomena Santana de Oliveira, presidente da Associação dos Amigos do Córrego dos Canudos**, também garantiu que ficará de olho, mas não conteve o entusiasmo ao ver a maior meta da entidade finalmente saindo do papel. "Estamos muitos contentes e crendo que a Prefeitura vai dar andamento nisso. Há 12 anos brigamos por esta canalização para que a gente tenha uma vida mais digna no Bairro. Já criamos a associação com este nome justamente para cobrar a canalização e agora, enfim, ela está acontecendo. Não queremos mais barro, nem enchente. É a hora de a gente ter uma vida melhor", pontuou.

Já o casal Edileusa e Isaiás Moarine, que mora na área ribeirinha, fez questão de escutar os discursos das autoridades para entender o que acontecerá daqui para frente com a casa onde moram. "Estamos preocupados com a nossa casa. Ainda não sabemos se vamos ter que sair, se vamos poder ficar. Precisamos de uma resposta", cobraram os dois, que moram no entorno do Córrego dos Canudos há um ano. (L.S.)



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 13 / 13**

**Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Córrego dos Canudos**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 23/04/2013

2.º Secretário

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação Amigos do Córrego dos Canudos**, entidade de direito privado e sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 07.217.0044/0001-17, com sede na Rua Arara n.26 -A , bairro de Brás Cubas Mogi das Cruzes.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de fevereiro de 2013.**

**RINALDO SADAQ SAKAI**

**Vereador - PR**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

47  
A

## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 18/2013

Projeto de Lei n.º 13/2013

Parecer da A.J. n.º 14/2013

*De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador Rinaldo Sadao Sakai, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÓRREGO DOS CANUDOS”.*

*A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls. 01/03), além dos documentos exigidos pela Lei Municipal n.º 5.238/01, comprovante de inscrição e de situação cadastral (fls. 04), cópia do Estatuto Social (fls. 12/18), Ata da Assembleia de Fundação devidamente registrado no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes – SP, (fls. 07/11), relatório de atividades (fls. 27/45), declaração assinada pela Presidente (fls. 25), declaração de idoneidade (fls. 26), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 46)*

### **É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

*A “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CÓRREGO DOS CANUDOS”, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º 13/2013 ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrado junto ao 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes – SP (fls. 12/18), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 46), gozando também de reconhecida idoneidade (fls. 26), e que os membros de sua*



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

48  
*[Handwritten signature]*

Estado de São Paulo  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

*diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls. 25). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.*

*O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, inc. I da Lei 5.238/01, cópia da Ata de Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria, dando conta de que a Associação detém personalidade jurídica há mais de 2(dois) anos.*

*A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.*

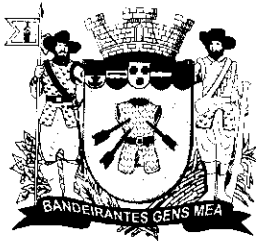
*Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do Projeto de Lei n.º 13/2013, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.*

*Era o que tínhamos a informar.  
AJ, 04 de março de 2013.*

**FERNANDO BORATTO ROSSI**  
Assessor Jurídico

*Visto, de acordo.*

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº 00013 / 2013  
Processo nº 00018 / 2013

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 23/04/2013

2.º Secretário

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador RINALDO SADAO SAKAI, a proposta em estudo pretende declarar de utilidade pública municipal a Associação Amigos do Córrego dos Canudos.

Há parecer de Assessoria Jurídica desta Casa, informando que o presente projeto de lei não encontra óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Apenas para uma correção da redação dada ao artigo 1º, apresentamos emenda modificativa, para incluir no texto o número correto de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) nº 07.217.044/0001-17 e não nº 07.217.0044/0001-17, como consta no projeto. Destarte, propomos a seguinte emenda:

**EMENDA MODIFICATIVA:**

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 13/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Córrego dos Canudos, entidade de direito privado e sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 07.217.044/0001-17, com sede na Rua Arara nº 26-A, bairro de Brás Cubas, Mogi das Cruzes.”**

Portanto, em análise aos termos do Projeto de Lei, nos aspectos atinentes a esta Comissão e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO.**

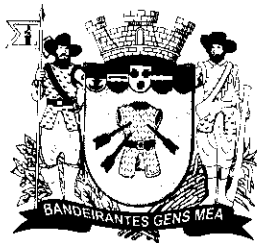
Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 11 de março de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
JULIANO JUN ABE  
Presidente – Relator

ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA  
Membro

  
JEAN CARLOS SOARES LOPES  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
 E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

Parecer da CPSAS ao Projeto de Lei nº 00013/2013

O Projeto de Lei em destaque, de iniciativa do Vereador Rinaldo Sadao Sakai, dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Amigos do Córrego dos Canudos, inscrita no CNPJ sob nº 07.217.044/0001-17.

A Assessoria Jurídica já analisou o processado e, ao final do Parecer de folhas 47/48 relata que a iniciativa encontra amparo legal em dispositivo da Lei Orgânica e atende ao disposto na Lei nº 5.278/2001, que trata da decretação de utilidade pública, no mais que **não apresenta vícios jurídicos** que impeçam a sua normal tramitação.

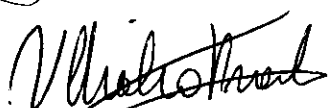
No Parecer de folhas 49, a Comissão Permanente de Justiça e Redação apresenta Emenda Modificativa ao artigo 1º do texto de lei sob exame e conclui, na sequencia, pela sua normal tramitação.

Assim, analisando todo o processado e as questões atinentes a esta Comissão, inexistindo óbices jurídicos e sanados os óbices formais, se aprovada a emenda apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, é o presente relatório pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 00013/2013**.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de abril de 2013.**

**FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO**  
 Presidente - Relator

  
**CLAUDIO YUKIO MIYAKE**  
 Membro

  
**VERA LUCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO**  
 Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**Mogi das Cruzes, em 24 de abril de 2013.**

**OFÍCIO GPE Nº 095/13**

**17579 / 2013 - 1**

**24/04/2013 16:40**

**SENHOR PREFEITO:**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
Nº 13/13 AUTORIA VER RINALDO SADAQ SAKAI QUE DECLARA DE  
UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORREGO DOS  
CANUDOS E OUTROS

Conclusão: 14/5/2013 16:40:58

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atraves do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 013/13**, de autoria do Nobre Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**, que declara de Utilidade Pública a **Associação Amigos do Córrego dos Canudos**, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 013/13**

Declara de Utilidade Pública a  
**Associação Amigos do Córrego dos  
Canudos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Amigos do Córrego dos Canudos**, entidade de direito privado e sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 07.217.044/0001-17, com sede na Rua Arara nº 26-A, bairro de Brás Cubas, Mogi das Cruzes.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 24 de abril de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

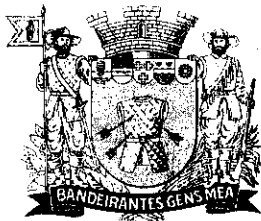
**RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"**  
Presidente da Câmara

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
1º Secretário

**EMERSON RONG**  
2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 24 de abril de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



**OFÍCIO SGov / CAM Nº 381/2013**

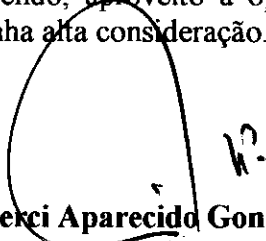
Mogi das Cruzes, 6 de maio de 2013.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 95/13, protocolado nesta Prefeitura sob nº 17.579/13, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 13/13, que declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Córrego dos Canudos.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei nº 13/13 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número **6.785/13**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rod



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**Mogi das Cruzes, em 06 de maio de 2013.**

**OFÍCIO GPE Nº 107/13**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a **Lei nº 6.785**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**, que declara de Utilidade Pública a **Associação Amigos do Córrego dos Canudos**, em anexo.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**19376 / 2013 - 1**

**07/05/2013 16:45**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

PROMULGADA LEI 6785 DE AUTORIA DE RINALDO SADAO SAKAI QI  
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO  
CORREGO DOS CANUDOS

Conclusão: 27/5/2013 16:45:48

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO